



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

(da Sra. Deputada **JÚLIA ZANATTA**)

Declaração Escrita de Voto à MPV - Altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos - Perse, e reduz a zero por cento as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular de passageiros.

Nos termos do artigo 182, Parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **DECLARO** que, na Sessão Deliberativa Extraordinária do dia 25/04/2023, na votação da MPV 1147/2022 – que altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos - Perse, e reduz a zero por cento as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular de passageiros, votei **SIM** à aprovação da MPV 1147/2022, porém votei **NÃO** aos artigos 6º e 7º incluídos pelo relator no Projeto de Lei de Conversão. Os referidos dispositivos têm origem na MPV 1159/2023 e excluem o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS do cálculo dos

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970
Brasília DF

Tel (61) 3215-5448 | dep.juliazanatta@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233748856800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

créditos do PIS e da Cofins, situação que diminuirá o crédito de entrada e, consequentemente, aumentará o valor a ser recolhido das contribuições sociais. Em resumo, haverá majoração da carga tributária sobre produtos, prejudicando a população mais necessitada. Nesses termos, reafirmo minha posição **A FAVOR** da MPV 1147/2022, que reduz os tributos incidentes sobre o setor aéreo, porém reitero minha posição **CONTRÁRIA** aos artigos 6º e 7º incluídos pelo relator no Projeto de Lei de Conversão e que acarretam a majoração da carga tributária em outros segmentos da economia.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2023.

Deputada **JÚLIA ZANATTA**
PL/SC

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970
Brasília DF

Tel (61) 3215-5448 | dep.juliazanatta@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233748856800>

